



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE, REUNIU-SE A COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS – CGMPPP, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.024, DE 31 DE MARÇO DE 2010, EM ATENDIMENTO AO QUANTO PREVISTO NO ARTIGO 4º DO DECRETO 17.207, e

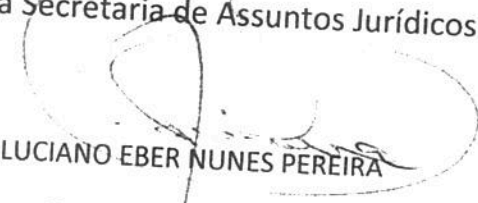
Considerando a incorreção verificada na referência à manifestação jurídica que fundamenta a Ata da CGMPPP de 20 de abril de 2017, proferida em relação ao contrato de PPP cujo objeto é a gestão e manejo de resíduos sólidos;

Delibera por retificar referida ata, para o fim de nela incluir a remissão à fl.10519, relacionada à manifestação exarada pela Procuradoria do Município, e não às fl. 10.909, como constou originalmente, ratificando todas as demais disposições constantes do mencionado documento.

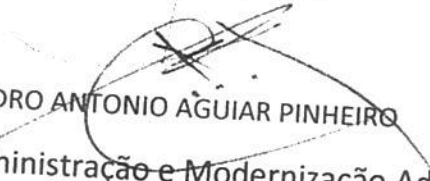
  
**CARLOS ROBERTO MACIEL**

Secretário de Coordenação Governamental

Respondendo pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

  
**LUCIANO EBER NUNES PEREIRA**

Secretário de Obras

  
**PEDRO ANTONIO ÁGUIAR PINHEIRO**

Secretário de Administração e Modernização Administrativa